

## CONTRATO DE GESTÃO

**Que entre si celebram a Prefeita do Município de Pelotas e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural com a finalidade de promover a gestão por resultados, em atendimento aos OBJETIVOS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

A Prefeita do Município de Pelotas, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2039915406, doravante denominado CONTRATANTE, **Jair Seidel**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 9019305367, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acordado o presente CONTRATO DE GESTÃO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente instrumento tem por finalidade a contratualização das metas e dos resultados esperados na gestão dos projetos sob sua responsabilidade, e mantidas as atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional do órgão.
  - 1.1 Este documento é composto de:
    - 1.1.1 ANEXO I: Relação de projetos;
    - 1.1.2 ANEXO II: Escopo dos projetos acima relacionados, com a descrição por menorizada da ação, objetivos, metas, localização geográfica, os recursos a serem aplicados e suas origens, bem como os indicadores através dos quais as metas serão acompanhadas no Plano de Ação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2. Obriga-se o CONTRATADO a:
  - 2.1 Alcançar os resultados contratados;
  - 2.2 Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
  - 2.3 Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
  - 2.4 Aperfeiçoar os Planos de Ação necessários ao cumprimento dos indicadores e metas previstos neste instrumento;
  - 2.5 Assumir as responsabilidades pelos produtos e marcos de acompanhamento dos projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para alcançar os respectivos resultados;
  - 2.6 Submeter, periodicamente, os relatórios de execução deste Contrato à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão que fará a interface entre os órgãos executores e o **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança**;
  - 2.7 Manter continuamente a atualização das informações de modo a garantir à equipe de monitoramento a alimentação adequada e em tempo real no sistema de acompanhamento do Programa de Gestão Estratégica - PROGES;
  - 2.8 Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;

- 2.9 Prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- 2.10 Coordenar os programas intersetoriais sob sua responsabilidade, o que implica em articulação, acompanhamento de projetos e produtos alocados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão para resultados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3. Obriga-se o CONTRATANTE a:
  - 3.1 Zelar pela pertinência e viabilidade dos resultados contratados;
  - 3.2 Supervisionar e avaliar a execução deste Contrato;
  - 3.3 Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
  - 3.4 Dar publicidade ao Contrato de Gestão – 2017/2020 e aos seus resultados;
  - 3.5 Promover a capacitação, o suporte metodológico e o apoio para identificação de dados referenciais, informações comparativas e avaliação de resultados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 4. Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados:
  - 4.1 O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão instituída pelo CONTRATANTE, através de:
    - 4.1.1 Ações de acompanhamento e assessoramento;
    - 4.1.2 Avaliação objetiva para verificação de resultados alcançados;
    - 4.1.3 Ciclos **trimestrais** de avaliação.
  - 4.2 Além das atividades e relatórios previstos, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO**

- 5. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).
  - 5.1 A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:
    - 5.1.1 Surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do Contrato nas condições acordadas;

- 5.1.2 Ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico, que causem a inobservância da Lei Complementar nº 101 de 2000 - de Responsabilidade Fiscal.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

### 6. Da Publicidade:

6.1 O extrato do presente Contrato, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa, portais e eventos, conforme orientação do **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

6.1.1 O **Nível I da Administração Municipal** é composto pela Prefeita, Assessores e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO CUMPRIMENTO

### 7. Do não Cumprimento:

7.1 Como consequência para o não-cumprimento dos resultados contratados, ressalvado o previsto no item 5.1 da cláusula quinta supracitada, a secretaria terá sua administração compartilhada pelo **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

7.2 Considera-se ciclo de avaliação cada um dos trimestres em que os resultados serão acompanhados pelo **Nível I da Administração Municipal.**

7.3 O Contrato poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, em caso de descumprimento grave e injustificado como o decorrente de má gestão, culpa, dolo ou grave violação da lei por parte da CONTRATADA, bem como mediante recomendação sistemática ou reiterada do **Nível I da Administração Municipal.**

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 24 de abril de 2017

**Jair Seidel**  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Rural  
Contratado

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita Municipal  
Contratante

## 1. Metas de Gestão - SECULT

Responsável:	Giorgio Ronna
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Alavancar o turismo e promover um ambiente cultural rico
Descrição:	<p>1) Desenvolvimento pela Cultura: Ampliar o consumo cultural das comunidades, por meio da promoção da circulação e serviços culturais para todo o município;</p> <p>2) Cultura Expressão simbólica e Cidadã: Reconhecer, apoiar e divulgar iniciativas e projetos de relevância cultural, social e econômica;</p> <p>3) Dia do Patrimônio: Instituir e realizar anualmente a celebração do Dia do Patrimônio;</p> <p>4) PROCULTURA: Programa Municipal de Incentivo à Cultura: Financiar, fomentar e apoiar iniciativas culturais oriundas de agentes locais;</p> <p>5) LUGARES – Programa de Formação, Reflexão e Construção: Oferecer palestras, seminários, cursos e oficinas aos agentes culturais.</p>
Objetivo:	Estimular e promover a cultura, apoiar o incentivo à valorização e à difusão de manifestações culturais, bem como, proteger o patrimônio cultural.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar o consumo cultural das comunidades;</li> <li>- Serviços culturais para todo o município;</li> <li>- Conhecimento da cultura local;</li> <li>- Diversidade cultural da cidade.</li> </ul>
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de recursos financeiros;</li> <li>- Falta de efetivo para executar.</li> </ul>
Meta:	<p>Metas a serem alcançadas na gestão de 2017 a 2020:</p> <p>1) Desenvolvimento pela Cultura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar o Sete ao Entardecer, a Virada Cultural, Exposições, Premiações, Atividades de Carnaval, anualmente até 2020;</li> </ul> <p>2) Cultura Expressão Simbólica e Cidadã:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar eventos relevantes da promoção, fruição e divulgação da cultura local como Feira do Livro, Carnaval, Parada LGBT, Festas de Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá, Via Sacra, Semana da Consciência Negra, Semana do Hip-Hop, Festival Internacional SESC de Música, dentre outros selecionados por meio de editais, anualmente até 2020.</li> </ul> <p>3) Dia do Patrimônio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instituir e realizar anualmente a celebração do Dia do Patrimônio até 2020;</li> </ul> <p>4) PROCULTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar as Oficinas de Formação anualmente até 2020;</li> <li>- Publicar anualmente o EDITAL para seleção de projetos até 2020;</li> </ul> <p>5) LUGARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferecer palestras, seminários, cursos e oficinas aos agentes culturais anualmente até 2020;</li> <li>- Promover encontros, debates, cursos e outros espaços de reflexão anualmente até 2020;</li> <li>- Apoiar e/ou promover lugares para a construção e fruição dos saberes anualmente até 2020.</li> </ul>
Recursos Próprios:	R\$ ,00
Recursos de Terceiros:	R\$ ,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Praça Coronel Pedro Osório, 02
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura
Período Previsto:	02/01/2017 a 31/12/2020
Linha de Base:	02/01/2017 a 31/12/2020



## 1. A Cultura Na Dinâmica da Vida

Responsável:	Giorgio Ronna
Eixo:	Gestão Eficiente, Responsável e Transparente
Objetivo Estratégico:	Promover a participação popular nas decisões de governo
Descrição:	Elaborar junto aos agentes culturais da cidade o Sistema e o Plano Municipal de Cultura, documento legal que trará as metas e indicadores para a cultura para um período de 10 anos. E, assim atender ao Sistema Municipal de Cultura - SMC Pelotas -, criado pela LEI 6.389, de 28 de novembro de 2016.
Objetivo:	Promover as condições para a criação do Plano Municipal de Cultura, dentre elas o que segue: <ul style="list-style-type: none"><li>- Provocar a participação ativa do Conselho Municipal de Cultura (CONCULT);</li><li>- Consultar a sociedade utilizando-se das ferramentas interativas usuais, como sites, aplicativos, etc;</li><li>- Aprovar Plano Municipal de Cultura em todas as suas instâncias (participativa e legal);</li><li>- Sancionar o Plano Municipal de Cultura.</li></ul>
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oportunizar aos cidadãos a construção de planejamento e mecanismos para nortear a política pública de cultura pelo período de 10 anos;</li><li>- Garantir a participação popular nas decisões da política pública de cultura;</li><li>- Democratizar o acesso aos bens culturais;</li><li>- Acessar verbas federais e estaduais para projetos de cultura.</li></ul>
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Obter a participação da comunidade;</li><li>- Falta de pessoal no quadro da SECULT.</li></ul>
Meta:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar de fóruns, debates, palestras e audiências públicas para a criação do Plano Municipal de Cultura ao longo de 2017 e 2018;</li><li>- Promover em todas as macro regiões da cidade uma Pré-conferência territorial;</li><li>- Redigir o Plano Municipal de Cultura até setembro de 2018;</li><li>- Realizar Conferência Municipal de Cultura até outubro de 2018;</li><li>- Aprovar a Lei do Plano Municipal de Cultura até dezembro de 2018.</li></ul>
Recursos Próprios:	R\$ 312.250,00
Recursos de Terceiros:	R\$ ,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Praça Coronel Pedro Osório, nº 02   Centro Cultural Adail Bento Costa
Microregião:	Toda a cidade
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura
Período Previsto:	24/04/2014 a 29/12/2018
Linha de Base:	24/04/2014 a 29/12/2018

Giorgio Ronna

## 2. Equipamento Cultural - Museu da Cidade

Responsável:	Giorgio Ronna
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Alavancar o turismo e promover um ambiente cultural rico
Descrição:	Centro memorial que abrigará: <ul style="list-style-type: none"><li>- Espaços expositivos permanentes para exposições temporárias;</li><li>- Espaços para cursos e oficinas;</li><li>- Estúdios;</li><li>- Bibliotecas;</li><li>- Mediatecas;</li><li>- Lancheria e cafeteria.</li></ul>
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assegurar a concepção do projeto museográfico do Museu da Cidade e as intervenções do prédio da Casa 6 para abrigá-lo;</li><li>- Garantir que a memória cultural e histórica da cidade de Pelotas esteja protegida em local apropriado para essa finalidade;</li><li>- Atingir um público amplo e variado, de jovens e adultos, em um espaço atraente e instigante, estimulando atitudes pró-ativas, através de múltiplas possibilidades de interatividade.</li></ul>
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conceber um projeto contemporâneo que se utilize dos mais diversos meios, inclusive digitais, para expor o conteúdo da memória da cidade de Pelotas;</li><li>- Guardar a história intelectual, cultural, artística e histórica da cidade;</li><li>- Ampliar o acesso público à história da cidade;</li><li>- Fomentar o conceito de patrimônio na população;</li><li>- Disponibilizar à comunidade, especialmente a estudantes e turistas, qualificado e moderno espaço de memória.</li></ul>
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cumprimento de prazos em virtude da demasiada burocracia do poder público em todas as suas instâncias;</li><li>- Morosidade nos processos licitatórios.</li></ul>
Meta:	Concretizar todas as ações inseridas no projeto de instalação do Museu, até Dezembro de 2020.
Recursos Próprios:	R\$ ,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 3.785.000,00
Fonte de Recursos:	Governo Federal (PAC Cidades Históricas)
Localização:	Praça Coronel Pedro Osório, Casarão nº 6
Microregião:	Centro
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura
Período Previsto:	02/07/2014 a 29/12/2020
Linha de Base:	02/07/2014 a 29/12/2020

Giorgio Ronna

### 3. Equipamento Cultural - Salas de Exposição

Responsável:	Giorgio Ronna
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Alavancar o turismo e promover um ambiente cultural rico
Descrição:	Requalificar as salas de exposição contemplando: - Climatização; - Iluminação das salas.
Objetivo:	- Garantir compatibilidade entre materiais e técnicas especificadas com a edificação; - Não permitir que qualquer alteração possa alterar ou falsificar os valores históricos do prédio; - Utilizar materiais reversíveis que possam ser substituídas no futuro e no final de sua vida útil sem danos ao bem.
Benefícios:	- Oferecer aos artistas visuais espaços expositivos qualificados; - Garantir à população acesso franqueado a duas salas de exposições; - Preservar o patrimônio cultural edificado.
Dificuldades:	- Não cumprimento de prazos contratuais dos prestadores de serviços.
Meta:	Qualificar as duas salas de exposição do Centro Cultural Adail Bento Costa, até final de Maio de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ ,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 90.231,04
Fonte de Recursos:	PAC Cidades Históricas
Localização:	Praça Coronel Pedro Osório, nº 2
Microregião:	Centro
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura
Período Previsto:	05/05/2014 a 20/05/2017
Linha de Base:	05/05/2014 a 20/05/2017

Giorgio Ronna



#### 4. Equipamento Cultural - Theatro Sete de Abril

Responsável:	Giorgio Ronna
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Alavancar o turismo e promover um ambiente cultural rico
Descrição:	Obra de restauro completo e requalificação do Theatro Sete de Abril, contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>- Climatização;</li><li>- Acessibilidade;</li><li>- Melhorias nas áreas elétricas, cênico, hidráulico, estrutural e luminotécnico;</li><li>- Construção de backstage (no subsolo e primeiro pavimento) para abrigar os equipamentos técnicos, como geradores e ar-condicionado, banheiros, novo elevador na entrada e plataforma móvel de acesso ao palco, para facilitar o deslocamento de pessoas com dificuldade de locomoção.</li></ul>
Objetivo:	Resgatar o acesso da comunidade ao teatro, proporcionando um espaço de manifestações culturais.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Devolver ao patrimônio histórico da cidade um equipamento cultural totalmente restaurado;</li><li>- Enriquecer o calendário cultural da cidade, por contar com mais um espaço apropriado;</li><li>- Proporcionar um atrativo ao turismo cultural da cidade;</li><li>- Ampliar a bagagem cultural dos cidadãos, através dos acessos a espetáculos abertos à comunidade.</li></ul>
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Demasiada burocracia do poder público em todas as suas instâncias, que poderá ocasionar dificuldade no cumprimento dos prazos;</li><li>- Processo de licitação frustrado;</li><li>- Insuficiência de recursos financeiros em decorrência da morosidade dos processos.</li></ul>
Meta:	Concluir as obras de restauro e requalificação até 2020.
Recursos Próprios:	R\$ ,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 6.644.486,06
Fonte de Recursos:	IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) + Governo Federal (PAC Cidades Históricas).
Localização:	Praça Coronel Pedro Osório, nº 160
Microregião:	Centro
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura
Período Previsto:	01/03/2014 a 29/12/2020
Linha de Base:	01/03/2014 a 29/12/2020

Giorgio Ronna